



RESOLUÇÃO Nº 318

(Dispõe sobre atualização de remuneração dos Vereadores)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela
promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido, em consonância com a Lei Complementar nº 25 de 02.07.75, que os vereadores da Câmara Municipal de Jacareí, passarão a perceber remuneração da seguinte forma:

1. - A parte fixa corresponderá invariavelmente a 6% (SEIS POR CENTO) do total dos subsídios percebidos pelos Deputados Estaduais;

2. - A parte variável fixada em 12% (DOZE POR CENTO) da remuneração dos Deputados Estaduais, obedecerá o seguinte critério:

A - 50% (CINQUENTA POR CENTO) será dividida pelo número de sessões ordinárias mensais;

PARÁGRAFO ÚNICO - O vereador fará jus à Diária referente ao dia de Sessão Ordinária, se comparecer e participar dos trabalhos do Plenário e das votações (L.O.M. - § único do Artº 17);

B - 50% (CINQUENTA POR CENTO) será dividida pelos dias úteis do mês, excetuando-se para este cálculo, os dias de sessões ordinárias e extraordinárias.

3. - O Vereador receberá a importância correspondente a 0,5% (MEIO POR CENTO) dos subsídios dos Deputados Estaduais, por sessão extraordinária a que comparecer, até o máximo / de 4 (quatro) por mês.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verba própria consignada / no orçamento para 1 977, suplementada se necessário for.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a presente legislatura,



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

RESOLUÇÃO Nº 318 - Fls. 02

fica o Presidente autorizado a solicitar ao Executivo Municipal, os recursos necessários ao cumprimento da presente Resolução.


ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial as da Resolução nº 285 de 11 de agosto de 1975, naquilo que conflitarem com o disposto nesta Resolução.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 1976.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29 DE Setembro DE 1976


LUIZ LOURENÇO LENCIONI PEREIRA

Presidente


RUY BRASILIENSE DE SIQUEIRA FILHO

1º Secretário


JOSÉ GUARDIA FILHO

2º Secretário